



PROJETO DE LEI Nº

PL 967 /2012

L I D O

(Autoria do Projeto: Deputada Eliana Pedrosa)

Em 05/06/12

Assessoria de Planos

Inclui o Congresso Espírita no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica incluído o Congresso Espírita no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, a ser comemorado anualmente no decorrer da primeira quinzena de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

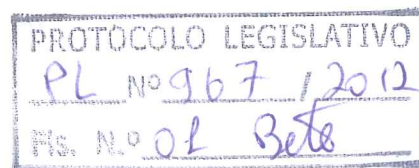
A inclusão do Congresso Espírita no calendário oficial de eventos do Distrito Federal objetiva fortalecer a integração e união dos espíritas do Distrito Federal, fundamentando-se nos princípios da Doutrina Espírita, além de sensibilizar a sociedade sobre o processo de transição planetária para o mundo de regeneração, sob diversos aspectos espirituais e sociais, bem como o papel de cada um neste processo.

Em abril de 2012, com o tema central "Terra: A Hora da Regeneração", a Federação Espírita do Distrito Federal promoveu a 2ª edição do Congresso, que foi realizado no Centro de Convenções Ulisses Guimarães.

Dada a importância do evento no âmbito do Distrito Federal, esperamos ver a presente proposta aprovada pelos nobres pares.

Sala das Sessões,

Deputada ELIANA PEDROSA



ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DISTRIÇÃO
05/06/2012 13:12



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO


Parâmetros de Pesquisa

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei
Ano : 1991 a 2012
Palavra-Chave : CONGRESSO ESPÍRITA
Data : 06/06/12 09:05:58

Não existem proposições com os parâmetros fornecidos !

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CAS e CCJ.

Em, 06/06/201


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

